



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



15^a LEGISLATURA

4^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 10^a REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

As dezessete horas do dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte foi realizada a 10^a Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Presidente da Comissão, Vereador Anderson Teixeira; do Vice-Presidente, Vereador Gilberto Pereira, e do Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 012/2020 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião ordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, passou-se à discussão do **PL nº 5.228/2020** que Institui a Comissão Disciplinar Desportiva e o Código de Justiça Desportiva do Município de Imbituba. Conforme solicitado pela Comissão, fez-se presente a Senhora Cássia Regina Pires Fernandes, representando a Diretoria de Esportes do município e representando a Liga Imbitubense de Futebol, o Senhor Madison Martins. A servidora Tatianne de Bona, do Departamento Legislativo da Câmara, relatou que foram convidados os seguintes representantes de entidades, conforme lista encaminhada pela diretoria de esportes: Voleibol: Luiz, Juca, Varlei e Mazinho; Handebol: Matheus (UPA), Bruno (Exercito), Patrick (Da Zimba); Basquete: Leandro; Futsal: Rodrigo Vieira (mega Dent), Omar (Expresso), Leandro (Granada), Michel (Nostra Bella), Tubarão (Unidos), João Carlos (Primos Bomba), Matheus (Exercito), Guilherme (N.B), Cesinha (Vila Nova), Madson (Vila), Valmir (Benfica) e Peixe (Independente). Após, explicações sobre o projeto dadas pela representante da Diretoria de Esportes ficou decidido que será solicitado ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de sugestões ao Executivo Municipal sobre o projeto em comento, em especial sobre a composição de Comissão Disciplinar Desportiva que, no entendimento do Presidente da Comissão de Desporto, Vereador Anderson Teixeira, deve ser composta também por representantes da sociedade civil, não somente por servidores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo. Ainda que os servidores nomeados sejam todos pertencentes ao quadro de efetivos da Prefeitura, a fim de diminuir interferências políticas nas decisões da Comissão, tornando-a mais imparcial possível. O Vereador Gilberto Peredira, ainda, sugeriu que esteja previsto no projeto que os membros da Comissão Disciplinar não tenham qualquer envolvimento/participação nas equipes/times que participam dos campeonatos municipais. Por fim, o Presidente da Comissão ressaltou que as sugestões serão encaminhadas ao Executivo para que o mesmo se manifeste sobre elas, tendo em vista que o Legislativo não tem prerrogativa para alterar composição de conselhos ou comissões do Executivo Municipal. Dando continuidade à Ordem do Dia, passou-se à discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020 que revoga o inciso IV do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Imbituba. O Presidente designou para relator do projeto, o Vereador Luiz Cláudio Carvalho de Souza. O relator declarou que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, de autoria do Executivo Municipal, pretende revogar o Inciso IV do Art. 91 da LOM que estabelece que ao Vice-Prefeito, além da substituição do Prefeito nos termos da Lei, podem ser deferidos outros



Estado de Santa Catarina Câmara Municipal de Imbituba



encargos como exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Esportes. A alteração proposta pelo Executivo pretende revogar esta última atribuição. A Servidora Tatianne de Bona, do Departamento Legislativo da Câmara, registrou o protocolo de ofício do Vice-Prefeito, Senhor Luiz Gonzaga da Silva Júnior, sobre consulta formulada pela Comissão sobre a alteração da Emenda à Lei Orgânica nos termos do PELOM 001/2020. Após a leitura do ofício do Prefeito, foi ouvida a Servidora Cassia, da Diretoria Municipal de Esportes, que relatou a dificuldade de ser o vice-Prefeito o Presidente do Conselho Municipal de Esportes. Ressaltou que trabalha no esporte há anos e, segundo a sua experiência, por vezes, constatou que o vice-Prefeito ou vice-Prefeita não tinha afinidade com a área esportiva, sendo difícil impor essa incumbência ao vice-Prefeito. Ainda que entende ser muito mais democrático que o conselho eleja entre os seus membros o seu presidente. Após discussões sobre o projeto, o relator se manifestou no sentido de que devido a importância do Conselho Municipal de Esportes para o desenvolvimento do município, vota favorável ao projeto em análise por entender que a Presidência do Conselho Municipal de Esportes, assim como o seu Vice-Presidente, Secretário e Secretário adjunto devem ser eleitos entre os seus pares, ou seja, entre os membros do referido colegiado, os quais devem eleger aqueles com as competências necessárias para ocuparem tais cargos, de forma a melhor prover o Conselho das condições para melhor desenvolver as suas atribuições. Em votação, o voto pela aprovação do PELOM nº 001/2020 foi acompanhado pelos demais membros do Conselho. Dando continuidade à Ordem do Dia, passou-se a discussão do **Projeto de Lei nº 5.262/2020**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências. Conforme solicitado pela Comissão, fez-se presente o Contador da Prefeitura Municipal de Imbituba, Senhor George Willian dos Santos, que expôs os motivos que ocasionaram a necessidade de suplementar a dotação 3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0118) – Manutenção da SEINFRA em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Após algumas discussões e sanadas as dúvidas sobre o projeto com o contador da Prefeitura, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Anderson Teixeira, avocou para si a relatoria do Projeto e exarou parecer no seguinte sentido: “A Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer no sentido de que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa e o que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cuja valor será compensado através de anulações totais e/ou parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente da SEFAZ / SEDUCE e SEINFRA. Em relação à análise do mérito, voto por acompanhar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que destaca que o reforço de dotações de que trata o projeto de Lei visam à continuidade e realização de obras, tais como a manutenção de vias públicas e construção, reforma e ampliação de pré-escolas. Ainda que, devido à pandemia do COVID-19, várias ações/programas do orçamento vigente deixaram de ser executadas, principalmente ações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que as escolas, instituições de ensino profissionalizante e ensino superior deixaram de funcionar de modo presencial, visando manter o distanciamento social e resguardar a saúde de alunos, educadores e demais servidores das referidas unidades de ensino, bem como evitar uma maior contaminação pelo novo coronavírus. Sendo assim, ações como o transporte escolar, apoio ao ensino profissionalizante e superior e realização de Festivais e Campeonatos Esportivos foram comprometidas, sendo natural o remanejamento orçamentário para outras ações, tais como a ampliação a Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares - Pré-Escolas, principalmente se considerarmos a oportunidade da realização de tais obras neste momento em que as escolas estão sem atividades



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



escolares.” Por fim, o relator declarou que entende ser necessário tal remanejamento para assegurar o cumprimento constitucional de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Em relação à suplementação da dotação 3.1.90.00.00.00.00.00.0000(0118) – Manutenção SEINFRA, no valor de R\$ 850.000,00, está comissão de Educação solicitou esclarecimentos detalhados ao Executivo Municipal a fim de justificar a necessidade de suplementação na folha de pagamento da Secretaria de Infraestrutura. Em resposta, o Executivo Municipal apresentou planilha de cálculo, demonstrando que a necessidade de suplementar tal dotação se deu devido a uma série de variáveis que não foram consideradas na projeção orçamentária para 2020, entre elas a necessidade de novas contratações em virtude do Programa de Demissão Voluntária – PDV, no valor de R\$ 250.000,00; o crescimento anual natural (vegetativo) da Folha de pagamento efetivo (concessão de promoções, triênios), no valor de 302.000,00 (5%), e ao reajuste com folha de pagamento no percentual de R\$ 290.000,00 (4,48%), totalizando um montante de R\$ 842.000,00. Diante da justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, compreende-se a necessidade de reajuste no orçamento vigente visando o cumprimento das obrigações da folha de pagamento da Secretaria de Infraestrutura e saneamento para o exercício de 2020. Portanto, quanto ao mérito, ao analisar o projeto voto favorável ao Projeto de Lei 5.262/2020, podendo o mesmo configurar na Ordem do Dia. O voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão de Educação, Saúde e Desporto. Encerrada a Ordem do Dia e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba/SC, 14 de setembro de 2020.

Anderson Teixeira
Presidente

Gilberto Pereira
Vice-Presidente

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro